



ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES REALIZADA A 2009-12-09

Aos nove dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e nove, no edifício dos Paços do Município, reuniu o executivo municipal, sob presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, José Luís Correia, e com a presença dos Vereadores, Senhores Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, Maria Olímpia do Nascimento Castro Candeias, Marco de Jesus Azevedo Fernandes e Augusto dos Santos Faustino. -----

Sendo dez horas, dado verificar-se quórum, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2009-11-20

Distribuída e enviada previamente ao Senhor Presidente da Câmara e Senhores Vereadores, tendo sido dispensada a sua leitura, a acta foi aprovada por unanimidade. -----

Nos termos do n.º 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2001, de 05 de Janeiro, adquirem eficácia, após assinatura, as deliberações que forem aprovadas em minuta. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA

Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia sete do corrente mês, o qual foi rubricado pelos membros que compõem o executivo municipal presentes, tendo a Câmara Municipal tomado conhecimento da existência dos seguintes saldos: -----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: €457 434,87 -----

OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: €329 046,62 -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA



O dia 1 de Janeiro de 2010, sexta-feira, coincide com a realização da reunião ordinária da Câmara Municipal. Porque esse dia é feriado, a **Câmara Municipal**, por unanimidade, **deliberou** antecipar a reunião para o dia 31, pelas 9:30 horas, nos Paços do Município. -----

Usou da palavra o Sr. Vereador Augusto Faustino que disse ser urgente intervir na reparação de guias e reposição de pavimento nas vias do centro urbano, porquanto, no estado em que se encontram, podem provocar sérios danos em automóveis, imputando-se, à autarquia, o ressarcimento desses danos. Dada a época natalícia, defendeu que se deveria ornamentar a rua principal da Vila com adereços de Natal, sugestão acolhida por todos os presentes. -----

Usou da palavra o Sr. Vereador Augusto Faustino referindo que, ao nível da iluminação pública, existem muitos postos de iluminação sem luz, tendo o Sr. Presidente dito que os serviços municipais estão atentos ao assunto, não obstante ser da responsabilidade da EDP a substituição das lâmpadas. A Sra. Vereadora Olímpia Candeias reforçou a necessidade de resolver o problema na zona de Alto do Vilarinho. -----

O Sr. Presidente, a título informal, comunicou haver dificuldades na aprovação das candidaturas da ciclovia e da entrada norte, 2.^a e 3.^a fase, por não se enquadrarem convenientemente nos objectivos das medidas a que foram candidatas. Todavia, disse o Sr. Presidente, a fundamentação irá ser reforçada. -----

O Sr. Vereador Marco Fernandes perguntou para quando se prevê a abertura da piscina coberta e informou que, não obstante se encontrar encerrada ao público, as luzes estão sempre acesas. Sobre a abertura da piscina, o Sr. Presidente começou por informar que não se reabriu por se verificarem enormes perdas de água, as quais agravariam a falta de água para abastecimento público. Porque, ainda, não temos garantias de que existe água suficiente para esse efeito, continuarão a manter-se fechadas. Todavia, perspectivamos abri-las no início do ano, se tivermos garantias que não faltará água à população. O Sr. Presidente informou ainda que, por se encontrar encerrada, tornando impossível efectuar análises à qualidade do ar, condição necessária para o fim em vista, não nos foi possível apresentar uma candidatura para instalação de equipamentos de energia alternativa. Esperamos que no decorrer do próximo ano nova oportunidade surja. Sobre a questão da piscina, o Sr. Vereador Augusto Faustino disse que, no passado, sempre defendeu não fazer sentido construir uma piscina daquele



tamanho. Este povo não ouviu as minhas propostas. Este povo não votou em mim. O povo tem aquilo que merece. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA
(artigo 86.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro)

ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

**SUBDELEGAÇÃO E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA SRA. VEREADORA
EM REGIME DE TEMPO INTEIRO**

O Director do Departamento de Administração Geral levou ao conhecimento da Câmara Municipal o despacho do Sr. Presidente, datado de 23-11-2009, que se transcreve: “Nos termos do disposto no artigo 70º, n.º 5 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, defino as seguintes instruções: -----

1.ª A competência concedida no ponto 2.4 carece sempre, de prévio conhecimento do Presidente da Câmara. -----

2.ª Ao nível da realização de despesas, pugnar pelo cumprimento rigoroso dos procedimentos técnico-administrativos legais vigentes e, ainda, da Norma de Controlo Interno em vigor da autarquia. -----

3.ª Para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, na parte aplicável, dar instruções aos serviços para, a cada reunião da Câmara Municipal, ser presente as decisões geradoras de custo ou proveito financeiro. -----

4.ª Dar instruções aos serviços para, nos actos praticados ao abrigo deste despacho, dar-se cumprimento á formalidade prevista no artigo 38º do Código do Procedimento Administrativo. Assim, -----

- Considerando as áreas que foram distribuídas à Sra. vereadora, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, por meu despacho, datado de 2009-11-09; -----

- Considerando a autorização de delegação de competências concedida pela Câmara Municipal em reunião realizada a 2009-11-20; -----



- Considerando que, no âmbito da deliberação antes referida, foi concedida a possibilidade de poder subdelegar competências, pelo presente, subdelego, na Sra. Vereadora, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, competências: -----

1- Para superintender nos serviços afectos às seguintes áreas de actividade: Equipamento rural e urbano; Energia; Rede viária municipal; Habitação; Protecção Civil; Ambiente, salubridade pública e defesa do consumidor; Ordenamento do território e urbanismo; Trânsito e toponímia; Parque auto da autarquia; Processos de contra-ordenação e Cooperação com as Freguesias do município. -----

2- Para, no âmbito dos serviços referidos no ponto anterior: -----

2.1 Genericamente, despachar todos os assuntos relativos a tais serviços, executar as deliberações da Câmara e os despachos e orientações do presidente da Câmara respeitantes aos mesmos, bem como assinar a respectiva correspondência expedida, com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos ou privados. -----

2.2 Praticar todos os actos de competência do presidente da Câmara, constantes de regulamentos que disciplinem as matérias referentes às áreas que lhe foram distribuídas. -----

2.3 Não obstante a delegação de competências já concretizada no Director do Departamento de Fomento Municipal, competência para superintender no pessoal afecto aos serviços inerentes às áreas que lhe foram distribuídas, com faculdade de subdelegar outras nos limites da lei. -----

2.4 No âmbito das áreas que lhe foram distribuídas, promover a execução, por administração directa ou empreitada, das obras, bem como proceder á aquisição de bens e serviços até ao montante de € 748 196,85. -----

2.5 Para cumprimento de acções inerentes às áreas que lhe foram distribuídas e na sequência do ponto anterior, competência para aprovar programas de concurso, caderno de encargos e para adjudicação no âmbito da aquisição de bens e serviços e empreitadas até ao montante referido. -----

2.6 Decorrentes das acções implementadas nas áreas que lhe foram distribuídas e no âmbito da aquisição de bens e serviços e empreitadas, autorizar a realização (cabimentação, requisição) de despesas orçamentadas até ao montante referido. -----



2.7 Decorrente das acções implementadas nas áreas que lhe foram distribuídas e no âmbito do ponto anterior, aprovar os autos de medição de trabalhos normais e a mais e respectivas revisões de preços. -----

2.8 No âmbito do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redacção actual, todas as competências da Câmara Municipal para emitir as licenças previstas no artigo 4º daquele diploma. -----

2.9 No âmbito do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redacção actual, todas as competências atribuídas ao presidente da Câmara. -----

2.10 Decorrentes das áreas que lhe foram distribuídas, praticar os actos necessários abrangidos pelas seguintes competências previstas no artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na sua redacção actual; -----

“ 1. No âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e no da gestão corrente:

x) Proceder á captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos, nos termos da legislação aplicável; -----

z) Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais nocivos: -----

aa) Declarar prescritos a favor do município, nos termos e prazos fixados na lei geral e após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura;

5- Em matéria de licenciamento e fiscalização; -----

a) Conceder licenças nas casas e nos termos estabelecidos por lei, designadamente para construção, reedificação, utilização, conservação ou demolição de edifícios, assim como para estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos; -----

b) Realizar vistorias e executar, de forma exclusiva ou participada, a actividade fiscalizadora atribuída por lei, nos termos por esta definidos; -----

7- (...)

b) Administrar o domínio público municipal, nos termos da lei.” -----

2.11 Decorrentes das áreas que lhe foram distribuídas, **delego** a competência para praticar os actos necessários abrangidos pelas seguintes competências previstas no artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua redacção actual: -----



“ 1- (...)

z) *Dirigir, em estreita articulação com o Serviço Nacional de Protecção Civil, o serviço municipal de protecção civil, tendo em vista o cumprimento da protecção civil, designadamente em operações de socorro e assistência, com especial relevo em situações de catástrofe e calamidade pública.* -----

aa) *Presidir ao Conselho Municipal de Segurança.* -----

2- (...)

i) *Promover todas as acções necessárias á administração corrente do património municipal e sua conservação.* -----

j) *Promover a execução, por administração directa ou empreitada, das obras, assim como proceder á aquisição de bens e serviços, nos termos da lei.* -----

l) *Conceder, nos casos e nos termos previstos na lei, licenças ou autorizações de utilização de edifícios.* -----

m) *Embargar e ordenar a demolição de quaisquer obras, construções ou edificações efectuadas por particulares ou pessoas colectivas, sem licença ou com inobservância das condições dela constantes, dos regulamentos, das posturas municipais ou de medidas preventivas, de normas provisórias, de áreas de construção prioritária, de áreas de desenvolvimento urbano prioritário e de planos municipais de ordenamento do território plenamente eficazes.* -----

n) *Ordenar o despejo sumário dos prédios cuja expropriação por utilidade pública tenha sido declarado ou cuja demolição ou beneficiação tenha sido deliberado, nos termos da alínea anterior e da alínea c) do n.º 5 do artigo 64º, mas nesta última hipótese, só quando na vistoria se verificar a existência de risco eminente de desmoronamento ou a impossibilidade de realização das obras sem grave prejuízo para os moradores dos prédios.* -----

o) *Conceder licenças policiais ou fiscais, de harmonia com o disposto nas leis, regulamentos e posturas.* -----

p) *Determinar a instrução dos processos de contra-ordenação e aplicar as coimas, nos termos da lei.* -----

r) *Conceder terrenos, nos cemitérios propriedade do município, para jazigos, mausoléus e sepulturas perpétuas.”* -----



2.12 Decorrentes das áreas que lhe foram distribuídas, **delego** a competência para praticar os actos necessários abrangidos pelas seguintes competências previstas no artigo 70º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua redacção actual: -----

“3- (...)

- d) Autorizar termos de abertura e encerramento em livros de obra. -----
- h) Emitir alvarás exigidos por lei, na sequência da decisão ou deliberação que confirmam esse direito. -----
- i) Conceder licenças de ocupação da via pública, por motivo de obras. -----
- j) Autorizar a renovação de licenças que dependa unicamente do cumprimento de formalidades burocráticas ou similares pelos interessados. -----
- l) Emitir o cartão de feirante e o de vendedor ambulante. -----
- m) Determinar a instrução de processo de contra-ordenação e designar o respectivo instrutor. -----

2.13 Nos limites previstos no artigo 70º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Sra. Vereadora pode subdelegar competências no dirigente máximo da respectiva unidade orgânica. -----

O presente despacho tem efeitos imediatos. Dê-se conhecimento à Câmara Municipal e serviços municipais.” -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROPOSTA DE DOCUMENTOS PREVISIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O ANO DE 2010

O Sr. Presidente submeteu a apreciação da Câmara Municipal a proposta de documentos previsionais para o ano de 2010, constituída pelos seguintes documentos: breves notas introdutórias; resumo do orçamento; mapa das receitas; mapa das despesas; resumo das receitas e das despesas; Plano de Actividades Municipal; resumo do Plano de Actividades Municipal; Plano Plurianual de Investimentos; Resumo do Plano Plurianual de Investimentos; Resumo das Grandes Opções do Plano; mapa das transferências correntes para as Freguesias;



organograma e regulamento dos serviços municipais; mapa dos empréstimos; mapa de pessoal para o ano de 2010 e Outros Documentos. De referir que nas notas introdutórias constam pedidos de autorização, à Assembleia Municipal, relativos à execução do orçamento, concretamente a autorização para delegar, nas Juntas de Freguesia, competências da Câmara Municipal até ao montante máximo de € 50 000,00 e autorização para que a Câmara Municipal assumira compromissos de que resultem encargos financeiros repartidos por anos económicos diferentes, em conformidade com as Opções do Plano apresentadas. -----

Assim resulta: -----

ORCAMENTO PARA O ANO DE 2010

A proposta de Orçamento para o ano financeiro de 2010, que se dá como transcrita, sendo rubricada por todos os membros presentes da Câmara Municipal, em síntese, apresenta as seguintes dotações iniciais: -----

Ao nível das receitas -----

- Receitas correntes: 8 117 219,00€(oito milhões, cento e dezassete mil, duzentos e dezanove euros). -----

- Receitas de capital: 9 917 363,00€(nove milhões, novecentos e dezassete mil, trezentos e sessenta e três euros). -----

- Total global: 18 034 582,00€(dezoito milhões, trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e dois euros). -----

Ao nível das despesas -----

- Despesas correntes: 8 117 219,00€(oito milhões, cento e dezassete mil, duzentos e dezanove euros). -----

- Despesas de capital: 9 917 363,00€(nove milhões, novecentos e dezassete mil, trezentos e sessenta e três euros). -----

- Total global: 18 034 582,00€(dezoito milhões, trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e dois euros). -----

Em sede de apreciação e discussão, os Srs. Vereadores do Movimento Independente “Carrazeda Primeiro” e o Sr. Vereador do Partido Socialista solicitaram alguns esclarecimentos e fizeram alguns comentários à proposta, os quais foram considerados em sede de declaração de voto que exararam. -----



Terminado o período de discussão, **esta proposta de Orçamento foi submetida a votação, tendo sido aprovada por maioria**, a qual, nos termos do disposto no artigo 64.º, n.º 2, alínea c) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, deverá ser presente à próxima sessão da Assembleia Municipal para apreciação e votação. -----

Votação: 2 votos a favor (PPD/PSD-CDS/PP) e 3 abstenções (2 votos do Movimento Independente “Carrazeda Primeiro” e 1 voto do Partido Socialista). -----

PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES PARA O ANO DE 2010

A proposta do Plano de Actividades Municipal, para o ano financeiro de 2010, que se dá como transcrita, sendo rubricada por todos os membros presentes da Câmara Municipal, em síntese, prevê a realização de despesas no montante inicial definido de **1 484 237,00€** (um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e trinta e sete euros), prevendo as seguintes dotações iniciais por objectivos: -----

Objectivo 1 – Funções gerais: 53 000,00€(cinquenta e três mil euros). -----

Objectivo 2 – Funções Sociais: 172 500,00€(cento e setenta e dois mil e quinhentos euros). ---

Objectivo 3 – Funções Económicas: 140 000,00€(cento e quarenta mil euros). -----

Objectivo 4 – Outras Funções: 1 118 737,00€(um milhão, cento e dezoito mil, setecentos e trinta e sete euros). -----

Em sede de apreciação e discussão, os Srs. Vereadores do Movimento Independente “Carrazeda Primeiro” e o Sr. Vereador do Partido Socialista solicitaram alguns esclarecimentos e fizeram alguns comentários à proposta, os quais foram considerados em sede de declaração de voto que exararam. -----

Terminado o período de discussão, **esta proposta de Plano de Actividades Municipal foi submetida a votação, tendo sido aprovada por maioria**, a qual, nos termos do disposto no artigo 64.º, n.º 2, alínea c) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, deverá ser presente à próxima sessão da Assembleia Municipal para apreciação e votação. -----

Votação: 2 votos a favor (PPD/PSD-CDS/PP) e 3 abstenções (2 votos do Movimento Independente “Carrazeda Primeiro” e 1 voto do Partido Socialista). -----

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES PARA O ANO DE 2010



A proposta do Plano Plurianual de Investimentos, para o ano financeiro de 2010, que se dá como transcrita, sendo rubricada por todos os membros presentes da Câmara Municipal, em síntese, prevê a realização de despesas no montante inicial definido de **8 787 861,00€** (oito milhões, setecentos e oitenta e sete mil, oitocentos e sessenta e um euros), prevendo as seguintes dotações iniciais por objectivos: -----

Objectivo 1 – Funções gerais: 233 000,00€(duzentos e trinta e três mil euros). -----

Objectivo 2 – Funções Socais: 5 726 657,00€(cinco milhões, setecentos e vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e sete euros). -----

Objectivo 3 – Funções Económicas: 2 254 661,00€ (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e um euros). -----

Objectivo 4 – Outras Funções: 573 543,00€(quinhentos e setenta e três mil, quinhentos e quarenta e três euros). -----

Para o ano financeiro de 2011, este Plano prevê a realização de despesas no montante inicial definido de **3 630 000,00€**(três milhões, seiscentos e trinta mil euros), prevendo as seguintes dotações iniciais por objectivos: -----

Objectivo 1 – Funções gerais: 0,00€(zero euros). -----

Objectivo 2 – Funções Socais: 2 200 000,00€(dois milhões e duzentos mil euros). -----

Objectivo 3 – Funções Económicas: 1 430 000,00€ (um milhão, quatrocentos e trinta mil euros). -----

Objectivo 4 – Outras Funções: 0,00€(zero euros). -----

Em sede de apreciação e discussão, os Srs. Vereadores do Movimento Independente “Carrazeda Primeiro” e o Sr. Vereador do Partido Socialista solicitaram alguns esclarecimentos e fizeram alguns comentários à proposta, os quais foram considerados em sede de declaração de voto que exararam. -----

Terminado o período de discussão, **esta proposta de Plano Plurianual de Investimentos foi submetida a votação, tendo sido aprovada por maioria**, a qual, nos termos do disposto no artigo 64.º, n.º 2, alínea c) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, deverá ser presente à próxima sessão da Assembleia Municipal para apreciação e votação. -----

Votação: 2 votos a favor (PPD/PSD-CDS/PP) e 3 abstenções (2 votos do Movimento Independente “Carrazeda Primeiro” e 1 voto do Partido Socialista). -----



Por maioria, com 2 votos a favor (PPD/PSD-CDS/PP) e 3 abstenções (2 votos do Movimento Independente “Carrazeda Primeiro” e 1 voto do Partido Socialista), constante da proposta apresentada (capítulo 6 das Notas Introdutórias), **foi aprovado** os pedidos de autorização, à Assembleia Municipal, referentes às delegações, nas Juntas de Freguesia, de competências da Câmara Municipal até ao montante máximo de €50 000,00 e autorização para que a Câmara Municipal possa assumir compromissos de que resultem encargos financeiros repartidos por anos económicos diferentes, em conformidade com as Opções do Plano apresentadas, bem como do mapa de pessoal para o ano de 2010, nos termos propostos. -----

No final, os Srs. Vereadores exararam as seguintes **declarações de voto**, que se transcrevem:

Movimento Independente “Carrazeda Primeiro” -----

“Face ao Plano e Orçamento ora apresentados e atendendo a que da análise dos mesmos não se verifica uma linha de desenvolvimento face às necessidades, potencialidades e desafios que o concelho apresenta, espelhando, ao invés, uma política de intervenção avulso, descuidando projectos estruturais de desenvolvimento do Concelho, é para nós evidente a superficialidade destes documentos. Por estas razões e porque não nos revemos nesta falta de estratégia para o Concelho aqui plasmada, mas porque não queremos impedir a actuação de quem tem a incumbência de liderar os destinos do Concelho, o nosso voto vai no sentido da abstenção.” -----

Partido Socialista -----

“Abstenho-me porque, entre outras coisas, no que diz respeito à verba a distribuir pelas Juntas de Freguesia (250.000 €) não houve um critério objectivo para a sua distribuição, tendo em conta a criação de riqueza para essas freguesias do concelho no seu todo, de acordo com as suas reais necessidades e não de uma forma completamente aleatória, em que se distribuem 13 500 € para arruamentos, numa forma igual, sem critério. O próximo orçamento deve reflectir o levantamento a fazer pelas juntas de freguesia, para que a Câmara Municipal, dentro da sua dotação orçamental, possa participar, efectivamente, as suas reais necessidades. Sobre o cemitério declaro, também, que não concordo que seja feito o seu alargamento, prevendo-se gastar 150 000,00 €, quando existe um cemitério já concluído que, certamente, se degradará e que importa esclarecer o destino que lhe será dado, uma vez que o alargamento deste cemitério proporcionará, por muitos anos, o



esquecimento total do outro, o que, neste caso, é obrigatório a Câmara Municipal saiba o que fazer com aquela infra-estrutura, sendo que o argumento apresentado pelo Presidente da Câmara, de que ficará na retaguarda para daqui a não sei quantos anos, eventualmente, já lá não existirá nada. Neste caso, deverá assumir claramente que aquela infra-estrutura se vai degradar inexoravelmente.” -----

(aprovado em minuta)

MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO DE 2009: 7.^a ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, 6.^a AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL E 7.^a AO ORÇAMENTO DA DESPESA - APROVAÇÃO OCORRIDA POR DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA

O Director do Departamento de Administração Geral submeteu a ratificação da Câmara Municipal o despacho do Sr. Presidente, datado de 2009-11-25, que exarou sobre a informação n.º 82, datada de 2009-11-25, elaborada pelo Director do DAG, que se transcreve:

”O regime jurídico da contabilidade das autarquias locais (Pocal) prevê a possibilidade de se efectuarem modificações ao orçamento, ao plano plurianual de investimentos e ao plano de actividades municipais. As modificações que, ora, se apresentam traduzem-se no movimento de verbas já previstas naqueles documentos, todavia insuficientes para garantir a execução de determinadas acções. Assim e face à necessidade urgente em dotar algumas rubricas e projectos, proponho a aprovação da 7.^a alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, a 6.^a alteração ao Plano de Actividades Municipal e 7.^a alteração ao Orçamento da despesa do corrente ano, o qual se explica da seguinte forma: -----

1. Ao nível do Plano Plurianual de Investimentos / Reforço das seguintes acções: -----
- 2007/7- Aquisição de hardware no montante de € 1 200,00 -----

A presente modificação cifra-se em € 1 200,00 de verbas a reforçar e no mesmo montante a retirar do projecto 2009/30. -----

2. Ao nível do Plano de Actividades Municipal / Reforço das seguintes acções: -----
- 2009/12- Festa escolar de Natal no montante de € 100,00 -----
- 2009/24 – Transferências para as freguesias no montante de € 61 700,00 -----
- 2009/28 – Apoio à AHBVCA no montante de € 6 500,00 -----



A presente modificação cifra-se em € 68 300,00 de verbas a reforçar e no montante de € 51 400,00 a retirar dos projectos 2009/4, 2009/5, 2009/7, 2009/10, 2009/14, 2009/22 e 2009/23.

3. Ao nível do Orçamento da despesa: -----

Os movimentos antes referidos implicam o reacerto nas respectivas rubricas do orçamento da despesa, e, ainda, contempla o reforço de rubricas de natureza exclusivamente orçamental.

Assim, o movimento total cifra-se em: -----

- Despesas correntes (reforço): € 118 870,00 -----

- Despesas correntes (diminuição): € 118 870,00 -----

- Despesas de capital (reforço): € 1 200,00 -----

- Despesas de capital (diminuição): € 1 200,00 -----

- Movimento total: € 120 070,00 -----

Considerando que existe necessidade de reforçar algumas rubricas referentes a despesas de pessoal, condição necessária para se poder pagar as remunerações este mês, dada esta urgência, ao abrigo do disposto no artigo 68, n.º 3 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, proponho que a aprovação da modificação proposta ocorra por despacho do Sr. Presidente da Câmara.” -----

Em 2009-11-25, o Sr. Presidente da Câmara exarou o seguinte despacho: “Aprovo nos termos da informação. Remeto à CM.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por maioria, ratificou o despacho do Sr. Presidente da Câmara. -----

Votação: 4 votos a favor e um voto contra (PS). -----

O Sr. Vereador do PS votou contra, tendo em atenção a fundamentação alegada em sede de aprovação dos documentos previsionais para o corrente ano. -----

(aprovado em minuta)

PARQUÍMETROS INSTALADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO / RECEITA COBRADA

O Director do Departamento de Administração Geral levou ao conhecimento da Câmara Municipal a informação n.º 11, datada de 2009-11-23, elaborada pelos serviços da Tesouraria Municipal, que se transcreve: “Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informo que a receita dos parquímetros á data de 23 de Novembro de 2009, é a seguinte: -----



Parcómetro n.º 19819, sito na Rua Vitorino Cabral Sampaio

Receita desde 02-06-2008 até 23-11-2009 ----- € 504,40

Receita do período de 17-09-2009 a 23-11-2009 ----- € 38,10

Parcómetro n.º 19820, sito na Rua Luís de Camões

Receita desde 02-06-2008 até 23-11-2009 ----- € 4.034,90

Receita do período de 17-09-2009 a 23-11-2009 ----- € 351,50

Parcómetro n.º 19826, sito na Rua Luís de Camões

Receita desde 02-06-2008 até 23-11-2009 ----- € 1.600,00

Receita do período de 17-09-2009 até 23-11-2009 ----- € 97,80

Parcómetro n.º 19824, sito na Rua José A. Marques

Receita desde 02-06-2008 até 23-11-2009 ----- € 650,50

Receita do período de 17-09-2009 a 23-11-2009 ----- € 37,70

Parcómetro n.º 19825, sito na Rua Jerónimo Barbosa

Receita desde 02-06-2008 até 23-11-2009 ----- € 2.215,30

Receita do período de 17-09-2009 a 23-11-2009 ----- € 145,30

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou remover os parcómetros instalados nas ruas Vitorino Cabral Sampaio e José A. Marques e, consequentemente ordenar, aos serviços municipais competentes, a apresentação de uma proposta de alteração do Regulamento Municipal do Parque de Estacionamento Subterrâneo do Centro Cívico, Zonas de Estacionamento de Duração Limitada e Lugares de Uso Privativo que contemple a eliminação de estacionamento oneroso naquelas vias. -----

O Sr. Vereador Augusto Faustino fez a seguinte declaração: “*Não obstante ter votado a favor, entendo que a Câmara Municipal deveria avançar mais, ficando, apenas, a rua Luís de Camões com parcómetros.*” -----

(aprovado em minuta)

**PROGRAMA “CONTRATOS LOCAIS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL” /
CONTRATO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ASSINADO ENTRE O
INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL, A CÂMARA MUNICIPAL E A SANTA
CASA DA MISERICÓRDIA DE CARRAZEDA DE ANSIÃES**



O Director do Departamento de Administração Geral levou ao conhecimento da Câmara Municipal a assinatura do contrato definitivo assinado no âmbito do programa referenciado. --

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

REDE WIRELESS NA SEDE DO MUNICÍPIO / RELATÓRIO TÉCNICO

O Director do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação, datada de 2009-12-03, elaborada pelo Gabinete de Informática, que se transcreve: *“Relativamente ao assunto em epígrafe e dando cumprimento ao despacho do Senhor Director do Departamento de Administração Geral de 2009-11-24, cumpre-me informar o seguinte:* -----

“Equipamentos instalados

Os equipamentos instalados foram, numa primeira fase, os constantes da proposta apresentada para a execução do projecto. No entanto, após a conclusão do projecto e feitas várias análises na área que se pretendia coberta concluiu-se haver necessidade de intervir em zonas onde a captação do sinal estava mais deficiente ou não existia. Nesse sentido foram instalados mais 4 pontos de acesso. A instalação destes equipamentos foram colocados estrategicamente, tendo em consideração vários factores: -----

Técnicos – tendo em vista a interligação dos vários pontos e/ou zonas a cobrir; -----

Acessibilidade – foram escolhidos preferencialmente edifícios públicos ou de acesso publico para maior facilidade na sua manutenção. Na falta destes, solicitou-se a colaboração e boa vontade de alguns particulares no sentido de permitirem a sua colocação nas suas propriedades privadas; -----

Utilização – Além das zonas públicas, (Praças, Jardins, Piscinas, Escolas), foram também consideradas as zonas de maior densidade populacional. -----

No Anexo I pode ser analisado com pormenor a colocação geográfica dos pontos de acesso.

No Anexo II podemos analisar a estrutura adoptada para a rede e os links entre os vários pontos. -----

Manutenção e funcionamento

A rede encontra-se em funcionamento desde final do ano de 2007, numa fase experimental e de análise e a funcionar na sua plenitude desde Janeiro de 2008. Para a manutenção da rede, tendo em consideração a sua especificidade, foi celebrado contrato de manutenção com a firma Publizêzere, pelo prazo de 1 ano, renovável, no valor mensal de 720,00 €, com início em 1 de Junho de 2009. O funcionamento da rede é administrado por um servidor que emite



alertas automáticos quando existe alguma quebra e que são automaticamente dirigidos por e-mail à empresa que tem a seu cargo a manutenção da rede. Este servidor está dotado de tecnologia que permite gerir todos os elementos estatísticos que possibilitem a análise constante da rede relativamente ao volume de acessos, estabilidade da rede, quantidade de máquinas ligadas, etc. Os elementos estatísticos constantes nos anexos III e IV foram recolhidos directamente da ferramenta de análise instalada no servidor da rede. -----

Análise Estatística

A estabilidade da rede pode ser verificada através dos registos no servidor onde podemos verificar que a maior percentagem de ligações são as que têm uma duração superior a 30 minutos. (Anexo III). Da análise deste anexo podemos verificar a existências de algumas quebras pontuais, mais frequentes durante o ano de 2008 (11,5% de falhas), problemas esses que, na sua grande maioria, atribuímos a falhas do acesso básico e não propriamente da rede. Foram feitas várias diligências junto da Telepac e foram também introduzidas alterações ao acesso básico o que veio proporcionar que durante o ano de 2009 as falhas fossem substancialmente inferiores (4,4% de falhas). Se verificarmos o período em que essas falhas ocorreram podemos verificar que foi durante os fins-de-semana que se verificou o maior número de ocorrências aumentando de forma considerável o número de dias de falhas no serviço. A utilização e conseqüente utilidade da rede pode ser verificada de duas formas, pelo número de computadores ligados e pelo número de visitas à rede. No Anexo IV poderemos analisar estas duas situações. Relativamente ao número de computadores diferentes ligados à rede verificamos existir uma média de aproximadamente 400 máquinas diferentes ligadas durante o ano de 2008. Já em 2009 ligaram-se uma média de 536 máquinas. No que diz respeito ao número de visitas efectuadas à internet através da rede wireless do Município verificamos que em 2008 houve em média 4310 acessos e em 2009 vamos com uma média de 4252. Podem, eventualmente, parecer números de pouca relevância mas tomarão outro valor se tivermos em consideração as características da população da freguesia e a sua densidade populacional. Na implementação de uma rede deste tipo não é possível garantir inequivocamente que a área que se pretende cobrir ficará coberta a 100 %. Os obstáculos, naturais ou não, à propagação do sinal são inúmeros e o aumento indiscriminado de pontos de acesso tornará a execução técnica da rede impossível. Por outro lado, pode não ser possível aceder à rede da mesma forma e com os mesmos equipamentos dependendo do local onde se pretende essa ligação. Cada caso deve ser analisado e escolhidos os equipamentos mais adequados a cada situação. Pelos testes efectuados e pela leitura dos vários mapas estatísticos sou de opinião que a rede instalada está de acordo com a ideia inicial de servir a população da Freguesia de Carrazeda de Ansiães e tem-se



mostrado com uma estabilidade muito considerável. É tudo quanto me cumpre informar. À consideração superior.” -----

O Director do Departamento de Administração Geral informou, ainda, que este assunto resulta da proposta apresentada, na última reunião, pelos Srs. Vereadores Olímpia Candeias e Marco Fernandes, que se dá como transcrita, tendo anexado, à informação transcrita, a documentação contratual, então, solicitada. -----

Os Srs. Vereadores Olímpia Candeias e Marco Fernandes, em face da informação prestada, declararam o seguinte: *“Dadas as explicações técnicas apresentadas, somos da opinião, apesar de continuarmos a entender que não serve a população, não poderemos privar aqueles que diariamente dele usufruem, aguardando que outros serviços desta natureza possam colmatar essas falhas.”* -----

DELIBERACÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, indeferiu a proposta apresentada pelos Srs. Vereadores Olímpia Candeias e Marco Fernandes. -----

DESIGNAÇÃO DO DIA DA FEIRA MENSAL QUE COINCIDE COM O DIA DE NATAL

O Director do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 132, datada de 2009-12-02, elaborada pela Secção de Expediente Geral, que se transcreve: *“De acordo com o estipulado no n.º 3 do artigo 3º do Regulamento de Feiras do concelho de Carrazeda de Ansiães, compete á Câmara Municipal designar o dia de feira que coincide com o dia de Natal.”* -----

DELIBERACÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, designou o dia 22 de Dezembro. -
(aprovado em minuta)

DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL

DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE VISTORIAS NO ÂMBITO DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO



O Director do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 47, datada de 2009-11-24, por si elaborada e que se transcreve: “O n.º 2 do artº 65º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a alteração do Decreto-lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, alterado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, que define o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação determino a designação pela Câmara Municipal de uma Comissão para realizar vistorias compostas por três técnicos em que pelo menos dois devam ter formação e habilitação legal para assinar, assim propõe-se que a mesma seja constituída por: Eng.º Manuel Oliveira Monteiro, Arquitecta Susana Vitória Bártolo e Fiscal Municipal Miguel António Calvário. De acordo com o n.º 1 do artº 90 do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a alteração do Decreto-lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, alterado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, que define o regime Jurídico da Urbanização e Edificação determina a designação pela Câmara Municipal de uma Comissão para realizar vistorias, composta por três técnicos em que pelo menos dois devam ter formação e habilitação para assinar projectos, assim propõe-se que a mesma seja constituída por: Eng.º Manuel Oliveira Monteiro, Eng.º Jorge Miguel Teixeira de Almeida e o Fiscal Municipal Miguel António Calvário. Á consideração superior.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a composição da Comissão de Vistorias nos termos propostos na informação. -----

(aprovado em minuta)

EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA DENOMINADA “CAMINHO BESTEIROS/SEIXO DE ANSIÃES - 2ª FASE” / AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE RECEPÇÃO DEFINITIVA

O Director do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 46, datada de 2009-11-23, por si elaborada e que se transcreve: “Junto se anexa auto de vistoria para efeitos de recepção definitiva, referente á empreitada “Caminho Besteiros/Seixo de Ansiães – 2.ª Fase”, consignada em 16-01-2002, à firma Probisa Portuguesa - Construções e Obras Públicas, S.A., designação social alterada para a Mota-Engil - Pavimentações, S.A pelo valor de 149.394,36 €. Á consideração superior.” -----



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, com base na informação, por unanimidade, deliberou autorizar a recepção definitiva da empreitada em questão. -----

EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA DENOMINADA “BENEFICIAÇÃO E RENOVAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL (INTEMPÉRIES)” / AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE RECEPÇÃO DEFINITIVA

O Director do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal informação n.º 44, datada de 2009-11-23, por si elaborada e que se transcreve: “Junto se anexa auto de vistoria para efeitos de recepção definitiva, referente á empreitada “Beneficiação e Renovação da Rede Viária Municipal – Intempéries” consignada em 25-07-2001, á firma Probisa Portuguesa - Construções e Obras Públicas S.A., designação social alterada para a Mota-Engil - Pavimentações, pelo valor de 15.173,43 €. Á consideração superior.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, com base na informação, por unanimidade, deliberou autorizar a recepção definitiva da empreitada em questão. -----

EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA DENOMINADA “BENEFICIAÇÃO E RENOVAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL” / AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE RECEPÇÃO DEFINITIVA

O Director do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 45, datada de 2009-11-23, por si elaborada e que se transcreve: “Junto se anexa auto de vistoria para efeitos de Recepção Definitiva, referente á empreitada “Beneficiação e Renovação da Rede Viária Municipal - Intempéries”, consignada em 21-08-2000, á firma Probisa Portuguesa – Construções e Obras Públicas, S.A., designação social alterada para a Mota-Engil - Pavimentações, S.A., pelo valor de 989.670,14 €. Á consideração superior.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, com base na informação, por unanimidade, deliberou autorizar a recepção definitiva da empreitada em questão. -----



EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA DENOMINADA “REQUALIFICAÇÃO DO FUNDO DA VILA, INCLUINDO A AV. CAMILO MENDONÇA E REQUALIFICAÇÃO DA ENTRADA NORTE, INCLUINDO A RUA DO CARQUEIJAL” / RELATÓRIO PRELIMINAR

O Director do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal o Relatório Preliminar da Análise das Candidaturas e das Propostas referentes ao Concurso Público em epígrafe, que se dá como transcrito. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou: 1. Homologar o relatório preliminar nos termos propostos pelo Júri do Procedimento; 2. Promover a audiência prévia dos concorrentes. -----

(aprovado em minuta)

**PROCESSO DE OBRA PARTICULAR (PAULO JORGE FRIAS MOREIRA) –
DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ALVARÁ N.º 103/2007**

O Director do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 132, datada de 2009-11-20, elaborada pela Secção Administrativa de Fomento Municipal, que se transcreve: “*Em referência ao assunto supra mencionado, informo V. Exa. que efectuada a audiência prévia do interessado sobre a caducidade do referido alvará, o Município não se pronunciou sobre o assunto. De acordo com o n.º 5 do artigo 71º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, deve a Câmara Municipal declarar a sua caducidade.*” -----

Sobre a mesma, o Director do DFM emitiu o seguinte parecer: “*Concordo. Á consideração superior.*” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, com base na informação e parecer, por unanimidade, deliberou declarar caduco o alvará n.º 103/2007. -----

**PROCESSO DE OBRA PARTICULAR N.º 28/2008 / DECLARAÇÃO DE
CADUCIDADE DO ALVARÁ N.º 37/2009**



O Director do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 131, datada de 2009-11-19, elaborada pela Secção Administrativa de Fomento Municipal, que se transcreve: *“Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informo V. Exa. que o prazo constante no alvará de licença de obras n.º 37/2009, de 13-08-2009, referente ao processo de obras n.º 28/2008, para a alteração e substituição de uma cobertura de um edifício destinado a arrumos, sito no lugar do “Ribeirinho” na localidade de Amedo, da mesma freguesia, no Concelho de Carrazeda de Ansiães, em nome de Manuel Brito Costa Grilo e Lídia Jesus Cruz Grilo, terminou no passado dia 12 do mês de Novembro do corrente ano. De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 71º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, o qual remete para a alínea d) do n.º 3 do mesmo artigo e uma vez que foi efectuada a audiência prévia dos interessados, sem que os mesmos se tivessem pronunciado sobre o assunto, tal alvará de licença de obras encontra-se caducado mas a sua caducidade deve ser declarado pela Câmara Municipal.” -----*

Sobre a mesma, o Director do DFM emitiu o seguinte parecer: *“Concordo. Á consideração superior.”* -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, com base na informação e parecer, por unanimidade, deliberou declarar caduco o alvará n.º 37/2009. -----

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR N.º 38/2008 - LICENCIAMENTO

O Director do Departamento de Fomento Municipal levou ao conhecimento da Câmara Municipal que, por despacho da Sra. Vice-Presidente, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, emitiu o alvará de obras de construção n.º 50/2009, em nome de Maria do Céu Pinto Lima, sito no lugar das Fontainhas, na localidade e freguesia de Pombal, concelho de Carrazeda de Ansiães. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----



ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram treze horas e quinze minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, se lavrou a presente acta. -----

Nos termos do n.º 2 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, esta acta, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e, por mim, _____, Paulo José Castro Rogão, Director do Departamento de Administração Geral, que a redigi. ---

(O Presidente da Câmara Municipal)